PROCESSO Nº 132/2014-SESAN/PA
CONVÊNIO FDE nº 133/2014
CONTRATO Nº 032/2014 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, neste ato, representada pelo senhor **NELSON VON PAUMGARTEN ROSSY**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.657.480-SSP/PA e CPF/MF-nº 634.247.542-34, residente e domiciliado no município de Ananindeua, sito à Rodovia Mário Covas, Conj. Green Garden, nº 23, Bairro do Coqueiro, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 30 de Junho de 2014, para a implantação de galerias de águas pluviais, terraplanagem, e pavimentação asfáltica nas vias: ruas Passagem São José, Passagem Joana Patrícia, Rua São Francisco, Trecho da Passagem Santa Lúcia e Passagem Santa Luzia, no bairro 40 Horas, município de Ananindeua**,** conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 22 de dezembro de 2015 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 20 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico n° 184/2015, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n – CEP: 67.133-520
Coqueiro – Ananindeua - Pará – Fone: (91) 3344-2073

CLÁUSULA TERCEIRA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 032/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 18 de Dezembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP
NELSON VON PAUMGARTEN ROSSY
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

2